SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

10001. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Licitação o registro de preços na modalidade de Pregão, formato eletrônico, com adoção dos critérios de menor preço, a contratação de empresa para **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades do SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto.

Item	Qt	Un	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total
01	1.000	Gal	Água sanitária 5 litros – solução à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies, conforme indicação do fabricante. Acondicionada em galão com 5 litros, em embalagem resistente e adequada, contendo identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade e registro/notificação junto à ANVISA, conforme legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 14,76	R$ 14.760,00
02	400	Un	Aromatizador de ambiente, tipo aerossol, destinado à perfumação de ambientes, com fragrância agradável e ação prolongada, embalagem com aproximadamente 360 ml, contendo válvula spray de fácil acionamento. Produto acondicionado em embalagem original, íntegra, com identificação do fabricante, fragrância, volume, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 10,88	R$ 4.352,00
03	2.400	Pct	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em material plástico adequado para acondicionamento de bebidas,	R$ 4,94	R$ 11.856,00

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

			resistente, atóxico e de boa qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.		
04	350	Gal	Desincrustante ácido de uso profissional, indicado para limpeza de superfícies metálicas e remoção de incrustações e sujidades difíceis. Embalagem de 5 litros, com identificação do produto e orientações de uso e segurança do rótulo. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 143,75	R$ 50.312,50
05	600	Gal	Desinfetante líquido concentrado para limpeza e higienização de ambientes, com fragrância agradável, acondicionado em galão com 5 litros, com registro ou notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 54,86	R$ 32.916,00
06	500	Un	Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças, com alto poder desengordurante, boa formação de espuma, alto rendimento e fácil enxágue. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa adequada e rótulo contendo identificação do produto, composição, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 3,44	R$ 1.720,00
07	200	Un	Difusor de ambiente de varetas – aromatizador líquido para ambientes, acondicionado em frasco com varetas difusoras, destinado à perfumação contínua de ambientes. Fragrância agradável e duradoura, com boa difusão do aroma. Embalagem devidamente identificada, contendo fabricante, lote e prazo de validade.	R$ 21,04	R$ 4.208,00

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

			Frasco com aproximadamente 100 ml. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.		
08	600	Un	Óleo de eucalipto odorizante – produto líquido concentrado, com fragrância característica de eucalipto, indicado para aromatização e odorização de ambientes. Acondicionado em embalagem com 120 ml, resistente e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 14,06	R$ 8.436,00
09	1.000	Un	Flanela para limpeza, confeccionado em tecido macio e absorvente, com boa resistência e capacidade de remoção de poeira e sujeira, não abrasivo e adequado para limpeza de superfícies diversas. Dimensões aproximadas de 38 x 58 cm. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 2,68	R$ 2.680,00
10	300	Un	Inseticida aerossol – inseticida de uso doméstico, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas e outros insetos rasteiros e voadores. Embalagem aerossol com 350 ml, com válvula de aplicação, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro sanitário do produto junto ao órgão competente, conforme legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 14,94	R$ 4.482,00
11	150	Un	Lustra-móveis líquido, de excelente qualidade, indicado para limpeza, conservação e brilho de móveis e superfícies de madeira, laminados e revestimentos compatíveis. Deve proporcionar brilho intenso e duradouro, auxiliar na proteção contra	R$ 15,26	R$ 2.289,00

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

			manchas de água, poeira e marcas do uso diário, além de facilitar a limpeza e conservar a aparência original dos móveis. Produto com fragrância agradável, fácil aplicação, boa espalhabilidade e acabamento uniforme, sem deixar resíduos excessivos ou aspecto engordurado, quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Acondicionado em frasco de 500 ml, devidamente rotulado, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.		
12	250	Pct	Naftalina – produto em formato de esferas, indicado para uso em armários, gavetas e outros espaços fechados, destinado ao controle de traças e outros insetos. Embalagem devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, prazo de validade e registro sanitário do produto junto ao órgão competente, conforme legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 2,90	R$ 725,00
13	800	Un	Pano de chão xadrez – confeccionado em tecido de algodão, com estampa xadrez, resistente e absorvente, indicado para limpeza e secagem de pisos e superfícies. Reutilizável, com boa capacidade de absorção e dimensões aproximadas de 45 x 70 cm. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 4,85	R$ 3.880,00
14	150	Rl	Pano multiuso 28 cm x 300 metros, picotado em rolo, resistente e absorvente, indicado para limpeza de superfícies em geral. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 79,70	R$ 11.955,00

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

15	200	Un	Pano de Microfibra para Limpeza, 40x40 cm: pano confeccionado em microfibra, macio, resistente, reutilizável e com alta capacidade de absorção, indicado para limpeza e remoção de poeira e sujeiras de diversas superfícies, sem riscar ou soltar fiapos. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação prévia pela Administração.	R$ 4,38	R$ 876,00
16	200	Un	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO: Pá para coleta de resíduos, confeccionada em plástico resistente e durável, com cabo longo para facilitar o manuseio e evitar o contato direto com a sujeira. Produto leve, prático, de fácil higienização e ótima qualidade, indicado para uso doméstico e institucional. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 5,99	R$ 1.198,00
17	50	Un	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM CABO LONGO – Pá para recolhimento de resíduos sólidos, confeccionada em metal resistente, com acabamento de qualidade, bordas adequadas para facilitar a coleta de sujeiras e resíduos. Equipada com cabo longo, resistente e ergonômico, que permita o manuseio sem necessidade de se abaixar excessivamente. Produto durável, de fácil utilização e higienização, indicado para serviços de limpeza em geral. De ótima qualidade. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 6,77	R$ 338,50
18	150	Frd	Papel higiênico rolão 10 cm x 300 mts, folha dupla, macio, absorvente e resistente, na cor branca. Produto de boa qualidade, adequado para uso em ambientes coletivos e sanitários. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 126,66	R$ 18.999,00

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

19	1.000	Rl	Papel higiênico branco, folha dupla, de alta qualidade, com comprimento mínimo de 30 metros por rolo, textura macia, boa resistência e adequada absorção. O produto deverá apresentar coloração branca uniforme, sem impurezas ou imperfeições que comprometam sua qualidade e utilização. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 1,27	R$ 1.270,00
20	1.200	Pct	Papel toalha na cor branca, interfolhado, macio, absorvente e resistente, indicado para secagem das mãos e uso em ambientes coletivos. Pacote com 1.000 folhas. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 16,10	R$ 19.320,00
21	250	Un	Repelente de insetos – repelente para uso corporal, indicado para proteção contra mosquitos e outros insetos. Produto em loção, com embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro sanitário junto ao órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem com volume mínimo de 100 ml. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 19,10	R$ 4.775,00
22	250	Un	Rodo duplo com cabo 40 cm – rodo resistente, para limpeza de pisos, com base de aproximadamente 40 cm de largura, equipado com duas lâminas de borracha resistentes e flexíveis, para adequada remoção de água e resíduos. Cabo resistente, com aproximadamente 1,20 m de comprimento, com encaixe firme e seguro. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 14,20	R$ 3.550,00
			Sabão em barra para limpeza geral e remoção de sujeiras e gorduras. Produto de boa		

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

23	200	Pct	qualidade, resistente ao uso e acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Barra com aproximadamente 200 g. Pacote com 5 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 13,72	R$ 2.744,00
24	400	Cx	Sabão em pó para lavagem e limpeza geral, com alta qualidade e capacidade de limpeza e remoção de sujeiras e manchas. Acondicionado em caixa com 800 g, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 11,98	R$ 4.792,00
25	250	Gal.	Sabonete líquido cremoso para as mãos, com pH balanceado, indicado para higiene e limpeza da pele. Acondicionado em galão com 5 litros, com boa formação de espuma e fragrância suave. Produto notificado junto à ANVISA, conforme legislação vigente, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 23,36	R$ 5.840,00
26	100	Pct	Saco para lixo 50 litros reforçado – saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade de 50 litros, confeccionado em material resistente, com boa capacidade de suporte e adequada vedação, na cor preta, pacote com 100 unidades, indicado para uso geral. Embalagem contendo identificação do fabricante e quantidade de unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 46,82	R$ 4.682,00

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

27	100	Pct	Saco para lixo 100 litros reforçado – saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade de 100 litros, confeccionado em material resistente, com boa capacidade de suporte e adequada vedação, na cor preta, pacote com 100 unidades, indicado para uso geral. Embalagem contendo identificação do fabricante e quantidade de unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 75,46	R$ 7.546,00
28	150	Un	Tapete sanitizante/absorvente – tapete para entrada de ambientes, confeccionado em material resistente, com superfície absorvente e antiderrapante, indicado para retenção de sujeira e umidade, contribuindo para a conservação e limpeza dos pisos. De fácil higienização e resistente ao uso diário. Dimensões aproximadas de 38 x 58 cm. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 32,09	R$ 4.813,50
29	01	Un	Toalha de mesa retangular na cor branca, medindo 2,20 m x 1,50 m, confeccionada em tecido Oxford, de boa qualidade, com acabamento adequado e costuras reforçadas, lavável, reutilizável e de fácil higienização, adequada para uso em mesas de grandes dimensões. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 81,41	R$ 81,41
30	01	Un	Toalha de mesa quadrada na cor branca, medindo 1,50 m x 1,50 m, confeccionada em tecido Oxford e de boa qualidade, com acabamento adequado e costuras reforçadas, lavável, reutilizável e de fácil higienização, adequada para uso em mesas de grandes dimensões. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 44,03	R$ 44,03
31	01	Un	Toalha de mesa quadrada na cor bege medindo 1,50 m x 1,50 m, confeccionada em	R$ 40,33	R$ 40,33

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

			tecido Oxford e de boa qualidade, com acabamento adequado e costuras reforçadas, lavável, reutilizável e de fácil higienização, adequada para uso em mesas de grandes dimensões. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.		
32	200	Un	Vassoura de nylon macia – vassoura com base de aproximadamente 40 cm de largura, confeccionada com cerdas macias, resistentes e flexíveis, indicada para varrição de pisos e superfícies diversas, proporcionando boa remoção de poeira sem danificar o piso. Possui cabo resistente, com aproximadamente 1,20 m de comprimento, com encaixe firme e seguro. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 22,78	R$ 4.556,00
33	350	Un	Vassoura piaçava – confeccionada com fibras de piaçava firmes e resistentes, indicada para varrição de áreas internas e externas. Possui base resistente, com aproximadamente 40 cm de largura, e cabo de material resistente, com aproximadamente 1,20 m de comprimento, com encaixe firme e seguro. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 18,99	R$ 6.646,50
34	150	Un	Vassoura para vaso sanitário – escova sanitária com cerdas resistentes e firmes, adequada para limpeza e higienização do vaso sanitário. Possui cabo resistente e suporte para acondicionamento, permitindo armazenamento adequado após o uso. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação e aprovação.	R$ 7,56	R$ 1.134,00
Valor Estimado da Contratação:				**R$ 247.817,77 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e**	

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

	sete centavos).

1.2. A presente contratação será processada através do SRP – Sistema de Registro de Preços, sendo o quantitativo estimado constante na planilha acima relacionada.

1.3. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado preço vantajoso.

1.4.1. Nos termos de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados no procedimento, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2. COMPROVAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (AMOSTRA)

2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, entregues na Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, 455, Bairro Vila Andere I, CEP 37.004-630, Varginha/MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h.

2.2. O ônus decorrente do envio da amostra deverá ser arcado pelo licitante convocado a apresentá-la;

2.3. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

desclassificado e o licitante subsequente convocado, devendo este último se submeter às amostras solicitadas.

2.4. Enquanto não expirado o prazo de entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

2.5. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, o qual deve corresponder exatamente ao produto ofertado no certame

2.5.1. A amostra submetida à análise não será devolvida no caso do licitante que a tiver apresentado sagrar-se vencedor da licitação, ela será usada como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo do objeto, bem como não fará parte do quantitativo total do fornecimento.

2.5.2. Não sendo aprovada a amostra, será convocado o licitante seguinte na ordem crescente dos lances ofertados, até a apuração de um material aceitável de acordo com as especificações do edital.

2.6. A amostra servirá de subsídio para que a equipe técnica verifique a compatibilidade do produto com as exigências de interoperabilidade, desempenho e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

2.7. Caso o catálogo apresentado não contenha informações suficientes para a comprovação de todos os requisitos técnicos exigidos, a Administração poderá diligenciar para solicitar complementações ou, persistindo a dúvida, desclassificar o item por desconformidade técnica.

2.8. Avaliação Técnica do Produto

2.8.1. Fica a atribuída ao setor técnico requisitante o dever de opinar, conclusivamente, e subsidiar o Pregoeiro, sempre que solicitado, na análise dos documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame, em especial, com relação aos critérios de qualidade da amostra apresentada.

2.8.2. Na avaliação técnica efetuada pelo setor técnico requisitante serão consideradas tanto as informações contidas na ficha técnica do produto, como as condições rotineiras de armazenamento e distribuição do item.

2.8.3. A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo setor técnico requisitante, não exclui a responsabilidade da empresa e da empresa fornecedora e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

A necessidade da presente contratação justifica-se pela demanda apresentada pelo Semul – Serviço Funerário Municipal fundamentado na Lei nº 5.128/2009, é uma entidade autárquica criada de acordo com o Inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e terá suas atividades voltadas na prestação de serviços funerários à população.

O Serviço Municipal Funerário identificou a necessidade de estabelecer um sistema de registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, visando atender às demandas de manutenção, higienização, conservação e organização de suas instalações, bem como garantir condições adequadas de funcionamento e atendimento à população.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada à natureza das atividades desenvolvidas pelo Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto uma vez que se trata de um ambiente destinado à realização de velórios e à permanência de familiares e demais pessoas durante as cerimônias de despedida de seus entes falecidos. Em razão dessas particularidades, é indispensável manter os ambientes rigorosamente limpos, higienizados e desinfetados, proporcionando condições adequadas de salubridade, segurança e acolhimento às famílias enlutadas.

Considerando as características específicas do ambiente funerário, inclusive a possibilidade de ocorrência de fluidos orgânicos, odores desagradáveis e outros resíduos que exigem cuidados especiais de limpeza, torna-se necessária a utilização de produtos de alta qualidade e eficácia comprovada, apropriados para a higienização e desinfecção dos ambientes, superfícies, sanitários, mobiliários e demais áreas utilizadas. A escolha de produtos adequados é fundamental para contribuir com a eliminação de microrganismos, a redução de odores e a manutenção de condições sanitárias satisfatórias, observadas as indicações de uso e as normas aplicáveis.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a qualidade da higienização, favorecer a permanência de odores indesejáveis, prejudicar as condições sanitárias do local e impactar negativamente o acolhimento oferecido às famílias em um momento de fragilidade emocional. Por esse motivo, é essencial garantir a disponibilidade de produtos adequados às necessidades específicas do serviço, observando critérios de qualidade, eficiência, segurança e compatibilidade com as superfícies e os ambientes em que serão utilizados.

Os quantitativos a serem adquiridos deverão ser estimados com base no consumo histórico, nas

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

necessidades dos setores requisitantes, na frequência de utilização dosprodutos, no fluxo de pessoas atendidas e na demanda prevista para o período da contratação, conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na respectiva relação de itens e quantidades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, quando considerada adequada ao planejamento da contratação, poderá proporcionar maior flexibilidade no abastecimento, permitindo que as aquisições ocorram conforme as necessidades efetivas da Administração, contribuindo para a economicidade, a eficiência administrativa e a prevenção de desabastecimentos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o fornecimento regular de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos de qualidade compatível com as exigências do ambiente funerário, garantindo a adequada manutenção das instalações, a prevenção de riscos sanitários e a prestação de um serviço público digno, seguro e respeitoso à população de Varginha/MG, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as normas sanitárias e as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e local de entrega (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

4.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, de forma parcelada, no seguinte endereço: Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, 455, Bairro Vila Andere I, Varginha/MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, ou de acordo com a demanda, no horário de 07:30h às 17h.

4.1.2. O fornecedor deverá atender a todas as solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do quantitativo ou do valor, nos termos do art. 83 da Lei Federal n° 14.133/2021. O não atendimento injustificado configura inexecução parcial e sujeita o fornecedor às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

4.2. Recebimento (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

4.3. Preposto

4.3.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

6. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato da secretaria requisitante, nomeado pela Portaria n°. 22.752/2026, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela gestora de contratos e pelo fiscal técnico, Jackeline Conceição Fernandes e Marco Antônio de Carvalho.

8.1.2. Em caso de irregularidade fiscal, o pagamento não será realizado.

8.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, o SEMUL notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, a Autarquia adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.2. Forma de pagamento

8.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

8.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

9. DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

9.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA–IBGE, tendo como data base a data da proposta.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, com a adoção do critério de menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R$ 247.817,77 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do SEMUL - consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Despesa	**Organograma**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Natureza**	**Recurso**
08	22.01.00	08	122	5500	2.547	3.3.90.30	1501.000.0000.0000

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM DO RECURSO						
Próprio	Estadual	Federal	Próprio e Estadual	Próprio e Federal	Acordo Vale	Outros
X	☐	☐	☐	☐	☐	☐

12.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

13.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

13.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou se recusar a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.

V – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratada e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

13.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

I – der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII – outras situações de natureza correlatas.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI – outras situações de natureza correlata.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

14.2.2. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

14.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

14.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

14.2.5. Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

14.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Para os itens **1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 21, 23, 24, 25 e 28** no quadro descritivo do item 01.01 do Termo de Referência, deverão ser apresentados:

14.4.1.1. Alvará sanitário.

14.4.1.2. Autorização de Funcionamento – AFE para exercer as atividades de comercialização / distribuição de produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e afins, conforme determinado na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

15.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

15.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

15.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

15.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

15.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

15.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

16.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

16.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência; condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

17. DA INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria	Equipe de Planejamento	Gestores	Fiscais
Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto	Marcelo Vitor da Silva	Jackeline Conceição Fernandes	Marcos Antônio de Carvalho
	Fernando Pereira Fávaro		

Varginha, 26 de outubro de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pelos servidores abaixo:

Fernando Pereira Fávaro
Matrícula 111

Marcelo Vitor da Silva
Matrícula 135

Equipe de Planejamento

Jackeline Conceição Fernandes
Gestor Contratual
Matrícula 125

Marco Antônio de Carvalho
Fiscal Técnico
Matrícula 162

Celso Ávila Prado
Diretor Administrativo
Matrícula 165

semul@varginha.mg.gov.br
Rua Nico Antero, nº 44 – Parque Ozanan, CEP 37004-650, Varginha-MG
(35) 3690-2129

Assinado digitalmente por Fernando Pereira Favaro, Marcelo Vitor da Silva, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PRO-N0P-K9G-GO3.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/10/2026 às 10:28:08

Assinantes

Fernando Pereira Favaro

Assinou em 26/10/2026 às 12:54:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Fernando Pereira Favaro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Marcelo Vitor da Silva

Assinou em 26/10/2026 às 12:57:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcelo Vitor da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

JACKELINE CONCEICAO FERNANDES

Assinou em 26/10/2026 às 13:27:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.395.196-**.

Eu, JACKELINE CONCEICAO FERNANDES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Marcos Antonio de Carvalho

Assinou em 26/10/2026 às 14:21:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcos Antonio de Carvalho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

CELSO AVILA PRADO

Assinou em 26/10/2026 às 15:49:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.388.076-**.

Eu, CELSO AVILA PRADO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PRO-N0P-K9G-GO3